



## CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 5, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Decreto nº 30.220, de 10 junho de 2010 e CONSIDERANDO que as Chamadas Públicas divulgadas em 30 de janeiro de 2015, 20 de fevereiro de 2015 e 17 de março de 2015 ao banco de gestores não obtiveram êxito, continuando assim a vacância no cargo em comissão de **Coordenador Escolar** da **Escola de Ensino Médio Flávio Ribeiro Lima**, torna pública esta CHAMADA para o processo de escolha e indicação do referido cargo.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação ao Cargo em comissão de Coordenador Escolar da Escola de Ensino Médio Flávio Ribeiro Lima, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2 Não poderão participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 5, localizada à rua Prefeito Jaques Nunes, S/N, Bairro Centro, CEP: 62.320-000 – Tianguá/CE, para realizar a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão, no período de **17 a 27 de abril de 2015**, no horário de 08 às 12 e de 13 às 17 horas, considerando somente os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de inscrição.

b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE.

c) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

e) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 02 (dois) anos, preferencialmente no ensino médio.

## 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao Cargo em comissão de Coordenador Escolar da Escola de Ensino Médio de Flávio Ribeiro Lima será de responsabilidade do Diretor da escola, com a participação da CREDE 05.

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos.
- b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

2.3 A entrevista será realizada na sede da CREDE 05, no dia **28 de abril de 2015**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição.

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TITULAÇÃO	
1.1. Diploma de Graduação, limitando-se a um curso	10
1.2. Certificado de pós-graduação <i>latu sensu</i> , limitando-se a um curso;	5
1.3. Diploma de Mestrado, limitando-se a um curso	5
1.4. Diploma de Doutorado, limitando-se a um curso;	10
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1. Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 4 pontos por ano	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

- a) Noções básicas sobre Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais de Educação;
- b) Domínio dos assuntos relacionados à função e as estratégias de gestão para resultados;
- c) Liderança, criatividade e comunicabilidade para o exercício da Função;
- d) Conhecimentos acerca dos programas e projetos educacionais do Estado;
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade.

2.5.1. Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10 pontos.

2.6 A escolha do candidato será feita pelo Diretor, dentre os entrevistados que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos da entrevista e currículo.

2.7 Ocorrendo o empate entre os candidatos será indicado aquele que tiver obtido maior média na entrevista. Ocorrendo novo empate, o critério de desempate deverá privilegiar aquele que possuir, comprovadamente, maior tempo de docência no serviço público.

2.8 A divulgação do resultado será, no dia **29 de abril de 2015**, a partir das 08:00h na página eletrônica da CREDE: ([www.crede05.seduc.ce.gov.br](http://www.crede05.seduc.ce.gov.br)).

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 05 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Tianguá/CE, 16 de abril de 2015.

---

Márcio Pereira de Brito  
Coordenador da CREDE 05



**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 05**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR  
ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2015**

NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
ENDEREÇO:	
CIDADE:	BAIRRO:
ESTADO:	CEP:
E-MAIL:	
TITULAÇÃO:	
NOME DO CURSO E UNIVERSIDADE:	
ESCOLA PARA QUAL CONCORRE:	
HORÁRIO DA ENTREVISTA:	

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR**

NOME:
ESCOLA PARA QUAL CONCORRE:
HORÁRIO DA ENTREVISTA:

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela inscrição - CREDE



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 05*

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR  
ANEXO II**

**DADOS DA ESCOLA**

<b>ESCOLA</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>E-mail / TELEFONE</b>	<b>VAGAS</b>
EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA	UBAJARA	RUA TENENTE JOSÉ RAMIRO DE SOUSA, 215 – BAIRRO: MONTE CASTELO CEP. 62350-000	(88)3634-1358 c05_flaviorlima@escola.ce.gov.br	02



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 05*

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO COORDENADOR ESCOLAR  
ANEXO II**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) à função de Coordenador Escolar, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos:

**1. Diploma de Graduação**

Nome do curso	Instituição

**2. Certificado de Pós Graduação latu sensu**

Nome do curso	Carga Horária

**3. Diploma de Mestrado**

Nome do curso	Carga Horária

**4. Diploma de Doutorado**

Nome do curso	Carga Horária

**5. Experiências de trabalho no exercício da função docente, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 4 pontos por ano**

Nome da Escola/Universidade	Tempo em anos
1	
2	
3	
4	
5	

Tianguá, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento na CREDE